



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 028/2015 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o art. 3º da Resolução TRE/RN nº 16/2009, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN,

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE de Protocolos nºs 194/2015 (9ª ZE), 333/2015 (30ª ZE), 619/2015 (53ª e 15ª ZE), 830/2015 (21ªZE); 1010/2015 (11ª ZE); 1011/2015 (28ª ZE), 1322/2015 (56ª ZE), 1267/2015 (22ª ZE) e 510/2015 (47ª ZE).

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Cleanto Alves Pantaleão Filho para, em substituição, exercer a jurisdição da 9ª Zona Eleitoral (Goianinha/RN), no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 66ª Zona Eleitoral (Arês/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Suiane de Castro Fonseca Medeiros para, em substituição, exercer a jurisdição da 53ª Zona Eleitoral (Tangará/RN), no período de 02 de fevereiro a 05 de abril de 2015, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Artur Cortez Bonifácio para, em substituição, exercer a jurisdição da 15ª Zona Eleitoral (São José do Campestre/RN), no período de 02 de fevereiro a 13 de maio de 2015, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Maria Nivalda Neco Torquato Lopes para, em substituição, exercer a jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN), a partir de 22 de janeiro de 2015 até ulterior deliberação, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 64ª Zona Eleitoral (São Rafael/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz José Undálio Andrade para, em substituição, exercer a jurisdição da 11ª Zona Eleitoral (Canguaretama/RN), no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que, nesse período, a perceberá pelo exercício da jurisdição da 61ª Zona Eleitoral (Pedro Velho/RN).

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Gabriella Edvanda Marques Felix de Oliveira para, em substituição, exercer a jurisdição da 28ª Zona Eleitoral (Santana de

Matos/RN), no período de 07 de janeiro a 04 de fevereiro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN).

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Luiz Cândido de Andrade Villaça para, em substituição, exercer a jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN), nos períodos de 12 de janeiro a 21 de janeiro de 2015 e 27 de janeiro a 31 de janeiro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que, nesses períodos, a percebeu pelo exercício em substituição da jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN);

Art. 8º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Witemburgo Gonçalves de Araújo para, em substituição, exercer a jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN), no período de 1º a 10 de fevereiro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN).

Art. 9º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Andréa Cabral Antas da Câmara para, em substituição, exercer a jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN), no dia 26 de janeiro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que, nesse dia, a percebeu pelo exercício, em substituição, da jurisdição da 30ª Zona Eleitoral (Macau/RN).

Art. 10º Revogar, parcialmente, a partir de 22 de janeiro de 2015, os efeitos da Portaria nº 007/2015-GP, de 19/01/2015, no que tange à designação do Juiz José Vieira de Figueiredo Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN).

Art. 11 Revogar, parcialmente, a partir de 29 de janeiro de 2015, os efeitos da Portaria nº. 017/2015-GP, publicada no DJe nº 013/2015, de 23/01/2015, no que tange à designação da Juíza Andréa Cabral Antas da Câmara para, em substituição, exercer a jurisdição da 30ª Zona Eleitoral (Macau/RN).

Art. 12 Revogar, parcialmente, a partir de 18 de dezembro de 2014, os efeitos da Portaria nº 240/2014-GP, de 10/07/2014, no que tange à designação do Juiz Andreo Aleksandro Nobre Marques para exercer, em substituição, a jurisdição da 28ª Zona Eleitoral (Santana do Matos/RN).

Art. 13 Revogar, parcialmente, a partir de 1º de fevereiro de 2015, os efeitos da Portaria nº 002/2015-GP, de 08/01/2015, no que tange à designação do Juiz Luiz Cândido de Andrade Villaça para exercer, em substituição, a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN).

Art. 14 Revogar, parcialmente, os efeitos da Portaria nº 017/2015-GP, de 21/01/2015, no que tange à designação da Juíza Maria Nivalda Neco Torquato Lopes para exercer, em substituição, a jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendência/RN) no dia 26 de janeiro de 2015.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 09 de fevereiro de 2015.

Desembargador **Virgílio Macêdo Jr.**
Presidente